



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**Gabinete do Prefeito**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

---

**DECRETO Nº 027/2017**

**SUMULA:** Dispõe sobre Procedimentos e Disciplina Prazos nos Processos Licitatórios para o exercício de 2017.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

- ART. 1º.** O Poder Executivo Municipal de General Carneiro, regulamenta os Procedimentos e Disciplina Prazos nos Processo Licitatórios para o exercício de 2017, prazos a serem seguidos pelo Departamento de Licitação na instauração de processos licitatórios.
- I – 05 (Cinco) dias para abertura do processo pelo Departamento de Licitação, a partir da determinação do Prefeito;
  - II – 02 (Dois) dias para o Setor de Contabilidade estar submetendo quanto à aplicabilidade/análise dos recursos a serem empregados em tal processo licitatório;
  - III – 03 (Três) dias para apreciação do Procurador Geral Municipal, estar submetendo ao parecer quanto ao pedido de abertura do processo de licitatório, a partir da solicitação do Departamento de Licitação;
  - IV – Após a referida tramitação se faça a Publicação dentro do que procede a Lei de Licitações.
- ART. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, PR, em 04 de maio de 2017.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**  
Prefeito Municipal

---